

Formas de Avaliação das Unidades Curriculares do Curso de Ciências Atuariais da UNIFESP:

Com exceção das Atividades Complementares e do Trabalho de Conclusão de Curso, que seguem regimento próprio, a avaliação do estudante nas diferentes Unidades Curriculares do Curso de C. Atuariais da UNIFESP é realizada da seguinte forma:

1) Avaliação do Estudante: A avaliação da aprendizagem é feita por UC, abrangendo simultaneamente os aspectos de frequência e de aproveitamento.

2) Reprovação por Faltas: A frequência às atividades escolares é obrigatória, respeitados o turno e o horário previstos para a UC, considerando-se reprovado por falta, independente do aproveitamento escolar, o aluno que não tiver comprovada sua participação em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

3) Aproveitamento Escolar. A avaliação do aproveitamento escolar nas UC's é feita mediante dois ou mais instrumentos de avaliação parcial e, eventualmente, um exame final.

Conforme Regimento Interno da PROGRAD se a média aritmética das avaliações parciais for:

a) Nota maior ou igual a 6,0 (seis inteiros): o aluno será considerado aprovado por média, obtendo com nota final igual a pontuação obtida nessa média;

b) Nota menor do que 3,00 (três inteiros): o aluno não tem direito a realizar o exame final e será considerado reprovado por média (ou por nota). A nota final do aluno é a média das avaliações parciais.

c) Nota maior ou igual a 3,0 (três inteiros), porém menor que 6,0 (seis inteiros): o aluno deverá realizar o exame final. Neste caso, para ser considerado aprovado, o aluno deve obter a média final 6,0 (seis inteiros), calculado através da aplicação de média aritmética simples entre a nota obtida no exame final e média obtida das avaliações parciais; caso contrário, o aluno é reprovado por nota.